Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.290 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas"

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2012.

I- ***20 de fevereiro – segunda-feira - Carnaval;***

II- ***21 de fevereiro – terça-feira - Carnaval;***

§ 1º - Ficará em funcionamento o dia todo a **Praça de Esportes**, e a **Unidade Integrada de Saúde "Leopoldo de Araújo"**, com sistema de plantão.

§ 2º - Por força de convênio municipalizado da saúde, o presente decreto se estende aos servidores estaduais colocados à disposição do Município.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao ***dia 22 de fevereiro – quarta-feira – Cinzas,*** terá seu início às ***12:00 (doze) horas***, ***exceto*** para a **Unidade Integrada de Saúde "Leopoldo de Araújo"**, que terá seu expediente fixado da seguinte forma:

I- Das 07h00 às 12h00 em sistema de trabalho extraordinário e após esse horário expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal